

**LEI MUNICIPAL Nº3025/2017**

**“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)”.**

*Projeto de Lei n.3293/2017  
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

**Órgão: 04 Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.**

**Unidade: 01 Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.**

**2.147 Manutenção dos Serviços da Administração da FMS**

**10 122. 0006 3 .3 .90. 39** Outros serviços de terceiros - P. Jurídica **R\$ 50.000,00**

**2.149 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS**

**10 302. 0045 3.3.90.39** Outros serviços de terceiros - P. Jurídica **R\$ 200.000,00**

**TOTAL: R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através das anulações das seguintes dotações orçamentárias: 01.121.0001.2.0002.33.90.30.00 - R\$ 50.000,00 e 01.121.0001.2.0002.33.90.39.00 – R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de outubro de 2017.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**